



# MUNICÍPIO DE CAPINÓPOLIS

AV. 113, Nº 636 – B. PARAÍSO  
CNPJ 18.457.234/0001-28  
CEP 38360-000 CAPINÓPOLIS – MG.

## LEI Nº 1.574, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

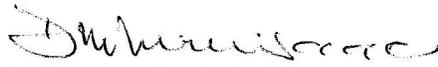
*Autoriza o Município de Capinópolis-MG, a declarar ponto facultativo no dia 27 de novembro, em comemoração ao dia de Nossa Senhora das Graças.*

O Povo do Município de Capinópolis – MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal a declarar ponto facultativo o dia 27 de novembro, em comemoração e festejo ao dia de Nossa Senhora das Graças.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada e passada no Município de Capinópolis-MG, aos 01 de novembro de 2016.

  
DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC  
Prefeita Municipal de Capinópolis

Esmã.